



Decreto N° 1478 - de 27 de Agosto de 2018.

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 800,00 as dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA.

O Prefeito de PEDRO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 446, 20 de Dezembro de 2017

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais) as seguintes dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA.

Unidade 11 - SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES.

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE OBRAS

2.11.01.15.451.0011.2.0064 - 3.3.90.30.00 MANUT. DA FROTA DE VEICULOS E MAQUINAS R\$ 800,00

Total da Sub-Unidade 01 R\$ 800,00

Total da Unidade 11 R\$ 800,00

Total Geral R\$ 800,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA.

Unidade 05 - SECRETARIA DE SAUDE

Sub-Unidade 02 - SERVIÇOS DE SANEAMENTO

2.05.02.17.511.0008.1.0011 - 4.4.90.51.00 CONSTR / REFORMA DE BANHEIROS SANITÁRIOS RURAIS R\$ 800,00

Total da Sub-Unidade 02 R\$ 800,00

Total da Unidade 5 R\$ 800,00

Total Geral R\$ 800,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PEDRO TEIXEIRA, 27 de Agosto de 2018



 IDILIO NEVES MOREIRA
 Prefeito Municipal
 CPF: 245.550.596-68